



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ**

## **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025–2028**

---

---

### **SUMÁRIO**

1. Apresentação
  2. Ciclo de Planejamento
  3. Princípios da Administração Pública
  4. Elementos do Plano Estratégico
  5. Diretrizes Estratégicas
  6. Ações, Metas e Prazos
  7. Monitoramento e Avaliação
  8. Considerações Finais
- 
- 

### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Campo Largo para o quadriênio 2025–2028 representa a continuidade do processo de fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, consolidando avanços administrativos, legislativos e tecnológicos implementados nos últimos anos e estabelecendo novas diretrizes voltadas à modernização, transparência, inovação e sustentabilidade.

O documento foi elaborado com fundamento nos princípios da Administração Pública e nas boas práticas de governança pública, buscando orientar as ações institucionais da Câmara Municipal de Campo Largo de forma planejada, eficiente e alinhada às necessidades da população.

Além disso, o presente planejamento incorpora os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – ONU, alinhando as metas



institucionais do Poder Legislativo Municipal à Agenda 2030, especialmente no que se refere à sustentabilidade, inclusão social, transparência, inovação e fortalecimento das instituições públicas.

A proposta estratégica para o período de 2025 a 2028 visa consolidar a Câmara Municipal de Campo Largo como instituição moderna, acessível, transparente, participativa e comprometida com o desenvolvimento sustentável do Município.

---

---

## 2. CICLO DE PLANEJAMENTO

O ciclo de planejamento estratégico compreende o período correspondente à Legislatura 2025–2028, contemplando ações de curto, médio e longo prazo destinadas ao aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

A metodologia adotada prevê avaliações periódicas e monitoramento contínuo das metas e ações estabelecidas, permitindo adequações necessárias diante de mudanças institucionais, tecnológicas, legais e sociais.

O planejamento estratégico possui caráter dinâmico e colaborativo, buscando:

- fortalecimento institucional;
- modernização administrativa;
- eficiência legislativa;
- ampliação da transparência pública;
- fortalecimento do controle social;
- valorização dos servidores públicos;
- estímulo à participação popular;
- promoção da inovação e sustentabilidade.

---

---

## 3. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Todas as ações decorrentes deste Planejamento Estratégico observarão rigorosamente os princípios constitucionais da Administração Pública.



### 3.1 Princípio da Legalidade

Toda atuação administrativa e legislativa deverá observar estritamente a legislação vigente, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

### 3.2 Princípio da Impessoalidade

As ações institucionais deverão priorizar exclusivamente o interesse público, vedando favorecimentos pessoais ou promoção individual.

### 3.3 Princípio da Moralidade

A gestão pública deverá observar padrões éticos, integridade institucional e responsabilidade administrativa.

### 3.4 Princípio da Publicidade

Será assegurada ampla transparência dos atos administrativos e legislativos, garantindo acesso às informações públicas.

### 3.5 Princípio da Eficiência

A Administração deverá buscar a melhoria contínua dos serviços públicos e da utilização dos recursos institucionais.

### 3.6 Princípio da Economicidade

As ações deverão observar a racionalização dos gastos públicos, promovendo o melhor custo-benefício à Administração.

### 3.7 Princípio da Razoabilidade

As metas e diretrizes deverão possuir viabilidade prática, coerência administrativa e adequação institucional.



### 3.8 Princípio da Supremacia do Interesse Público

Todas as ações deverão priorizar os interesses coletivos e o desenvolvimento do Município de Campo Largo.

---

---

## 4. ELEMENTOS DO PLANO ESTRATÉGICO

### 4.1 Missão Institucional

Representar a população de Campo Largo, legislar sobre matérias de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal e fortalecer a democracia participativa.

### 4.2 Visão de Futuro

Consolidar a Câmara Municipal de Campo Largo como referência em inovação, transparência, sustentabilidade, eficiência administrativa e participação popular no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

### 4.3 Valores Institucionais

- I – Ética e integridade institucional;
- II – Transparência pública;
- III – Inovação e modernização;
- IV – Sustentabilidade socioambiental;
- V – Participação cidadã;
- VI – Eficiência administrativa;
- VII – Responsabilidade social;
- VIII – Valorização humana;
- IX – Excelência técnica.

### 4.4 Objetivos Estratégicos

O presente planejamento estratégico estabelece diretrizes e metas voltadas:

- à modernização institucional;



- ao fortalecimento da transparência pública;
- à melhoria dos processos administrativos;
- ao aprimoramento da atividade legislativa;
- à ampliação da participação popular;
- à valorização e capacitação dos servidores;
- à proteção de dados e segurança da informação;
- ao fortalecimento das políticas de sustentabilidade;
- ao desenvolvimento de ações de educação política e cidadania.

#### 4.5 Integração aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

As diretrizes e metas deste Planejamento Estratégico possuem alinhamento institucional com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – ONU, especialmente relacionados à:

- educação de qualidade;
- redução das desigualdades;
- cidades e comunidades sustentáveis;
- inovação e infraestrutura;
- paz, justiça e instituições eficazes;
- consumo responsável;
- parcerias institucionais;
- trabalho decente e crescimento econômico.

---

---

## 5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS



## 5.1 Sustentabilidade Socioambiental

Diretriz voltada à promoção de práticas sustentáveis, eficiência energética, racionalização do consumo de recursos públicos e fortalecimento da responsabilidade socioambiental.

## 5.2 Eficiência Administrativa

Diretriz destinada à modernização da gestão pública, simplificação de processos, inovação tecnológica e melhoria da governança institucional.

## 5.3 Transparência

Diretriz voltada ao fortalecimento da transparência pública, acesso à informação e controle social.

## 5.4 Valorização dos Servidores

Diretriz voltada à capacitação permanente, desenvolvimento profissional e atualização técnica dos servidores.

## 5.5 Qualificação dos Servidores

Diretriz voltada à capacitação permanente, desenvolvimento profissional e atualização técnica dos servidores.

## 5.6 Proteção de Dados

Diretriz destinada à implementação e aprimoramento das políticas de proteção de dados e segurança da informação.

## 5.7 Cidadania e Participação Popular

Diretriz voltada ao fortalecimento da participação popular, cidadania e aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade.



## 5.8 Convênios

Diretriz destinada à ampliação de parcerias institucionais com órgãos públicos, entidades de ensino e organizações da sociedade civil.

## 5.9 Juventude e Educação Política

Diretriz voltada à formação cidadã, educação política e fortalecimento da participação da juventude nos espaços democráticos.

---

---

## 6. AÇÕES, METAS E PRAZOS

### 6.1 SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Metas:

#### **6.1.1 Programa de Incentivo ao Descarte correto de lixo e à Reciclagem**

Instituição de ações de orientação e incentivo ao descarte correto de lixo com vistas ao aumento de descarte de lixo reciclável e redução de lixo orgânico.

**Prazo:** 2026

#### **6.1.2 Programa Câmara Sem Papel**

Ampliação da digitalização e tramitação eletrônica de documentos e processos.

**Prazo:** 2025–2028

#### **6.1.3 Programa de Sustentabilidade Institucional**

Ampliação de medidas sustentáveis voltadas à eficiência energética, racionalização de consumo e gestão ambiental.

**Prazo:** 2025–2028

#### **6.1.4 Certificação de Boas Práticas Sustentáveis**

Instituição de ações de reconhecimento de práticas sustentáveis desenvolvidas por entidades e cidadãos do Município.

**Prazo:** 2026

---

---



## 6.2 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Metas:

### **6.2.1 Revisão e Consolidação de Atos Normativos**

Revisão permanente de normas administrativas e legislativas internas.

**Prazo:** 2025–2028

### **6.2.2 Modernização dos Sistemas Administrativos**

Aprimoramento dos sistemas de gestão pública e utilização de ferramentas tecnológicas integradas.

**Prazo:** 2025

### **6.2.3 Programa de Integridade e Compliance**

Implementação de mecanismos de integridade institucional, gestão de riscos e conformidade administrativa.

**Prazo:** 2025–2028

### **6.2.4 Padronização de Documentos e Fluxos**

Padronização de procedimentos administrativos e fluxos internos.

**Prazo:** 2025–2028

### **6.2.5 Modernização do Parque Tecnológico**

Renovação e modernização de equipamentos de informática e infraestrutura tecnológica.

**Prazo:** 2025–2026

---

---

## 6.3 TRANSPARÊNCIA

Metas:

### **6.3.1 Comissão de Controle e Transparência Institucional**

Instituição de mecanismos de fiscalização e promoção da transparência pública.

**Prazo:** 2027

### **6.3.2 Relatórios de Gestão e Prestação de Contas**

Divulgação periódica de relatórios institucionais e financeiros.

**Prazo:** 2025–2028

### **6.3.3 Fortalecimento do Portal da Transparência**

Ampliação das informações disponibilizadas ao cidadão em formato acessível e atualizado.

**Prazo:** 2025–2028



## 6.4 VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Metas:

### **6.4.1 Programas de Qualidade de Vida no Trabalho**

Promoção de ações voltadas à saúde, bem-estar e valorização funcional dos servidores.

**Prazo:** 2025–2028

### **6.4.2 Incentivos Institucionais**

Desenvolvimento de ações de reconhecimento e valorização profissional.

**Prazo:** 2025–2028

### **6.4.3 Melhoria das condições de trabalho**

Adequação dos ambientes administrativos e aquisição de equipamentos.

**Prazo:** 2025–2028

---

---

## 6.5 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Metas:

### **6.5.1 Programa Permanente de Capacitação**

Promoção contínua de cursos, treinamentos e aperfeiçoamento técnico.

**Prazo:** 2025–2028

### **6.5.2 Material Institucional Educativo**

Elaboração de materiais orientativos para servidores e visitantes.

**Prazo:** 2025

### **6.5.3 Incentivo à Participação em Eventos Técnicos**

Participação em seminários, congressos e capacitações especializadas.

**Prazo:** 2025–2028

---

---

## 6.6 PROTEÇÃO DE DADOS

Metas:

### **6.6.1 Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação**

Aprimoramento contínuo das políticas de proteção de dados no âmbito da LGPD.

**Prazo:** 2025–2028



## 6.7 CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Metas:

### 6.7.1 Projeto Câmara Itinerante

Ampliação do acesso da população às atividades legislativas e serviços institucionais nos bairros e comunidades.

**Prazo:** 2025

### 6.7.2 Projeto Visitas Guiadas na Câmara

Ações educativas voltadas à comunidade escolar sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**Prazo:** 2025–2028

### 6.7.3 Ampliação dos Canais de Participação Popular

Fortalecimento de audiências públicas, consultas públicas e ferramentas digitais de interação social.

**Prazo:** 2025–2028

---

---

## 6.8 CONVÊNIOS

Metas:

### 6.8.1 Celebração de Convênios Institucionais

Parcerias com órgãos públicos, instituições educacionais e organizações da sociedade civil para fortalecimento institucional.

**Prazo:** 2025–2028

### 6.8.2 Convênios de Capacitação e Cooperação Técnica

Parcerias voltadas ao compartilhamento de boas práticas administrativas e legislativas.

**Prazo:** 2025–2028

---

---

## 6.8 JUVENTUDE E EDUCAÇÃO POLÍTICA

Metas:

### 6.9.1 Programa de Estágio e Formação Cidadã

Desenvolvimento de ações voltadas à formação política, cidadania e integração de estudantes às atividades legislativas.

**Prazo:** 2025–2028



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

### **6.9.2 Projetos de Educação Política**

Promoção de ações educativas voltadas ao fortalecimento da democracia e da participação juvenil.

**Prazo:** 2025–2028

---

---

## **7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento da execução deste Planejamento Estratégico ocorrerá de forma contínua pela Administração da Câmara Municipal, Controle Interno e setores competentes.

As avaliações periódicas deverão observar:

- cumprimento das metas institucionais;
- eficiência das ações executadas;
- resultados alcançados;
- adequação orçamentária;
- gestão de riscos;
- necessidade de revisão estratégica;
- conformidade legal e administrativa.

As metas poderão ser ajustadas sempre que necessário, observando o interesse público e as necessidades institucionais.

---

---

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Planejamento Estratégico 2025–2028 reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Campo Largo com a modernização institucional, transparência pública, responsabilidade administrativa, sustentabilidade e fortalecimento da democracia participativa.

As ações previstas neste documento buscam consolidar uma gestão pública eficiente, inovadora e comprometida com o desenvolvimento sustentável do Município de Campo Largo, promovendo melhoria contínua dos serviços públicos legislativos e administrativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

O presente planejamento constitui instrumento permanente de gestão e governança pública, orientando as ações institucionais da Câmara Municipal no quadriênio 2025–2028.

---

---

Campo Largo/PR, 05 de maio de 2025.

---

---

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Alexandre Guimarães

---

---

DIRETORIA GERAL

Daniel Moreno Portella

---

---

CONTROLADORIA INTERNA

Félix Antonio Kasteller Savi

---

---